Resolução nº : 746/2001
Protocolo nº : 415060/97
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

I - Desaprovar a presente tomada de contas, nos termos da Informação n° 2164/00 da Diretoria Revisora de Contas;

II – determinar o recolhimento aos cofres municipais, pelo Sr. Dirceu Celestino Machado, ex-prefeito municipal, a importância de R$ 28.399,02 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e dois centavos), devidamente atualizada;

III – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN, HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES .

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 1 de fevereiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA